



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1636

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 11 de novembro de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 132/2014, Edital Nº 156/2014, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de novembro de 2014, das 13h30min. as 14 horas., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2014
PREGÃO 125/2014
Processo: 9826/2014

Aos 06 dias do mês de novembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 125 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/10/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

vada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de areia fina.
FORNECEDOR: 019972 JR TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TEODOLINDO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0548.0	M3	Areia do Vale	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00

AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 125 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 125 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de

CASTIGLIONE 50
BAIRRO: SÃO JOSÉ
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 02970-030
TELEFONE: 11 3976-5244 **FAX:** CPF/CNPJ: 11.158.812/0001-86
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

JR TRANSPORTES EIRELI - EPP
Marcelo Aparecido Cremonesi
RG. 26.524.741-x
CPF 151.025.678-45

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09824/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 150/2014
PREGÃO Nº 127/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de forros de pvc.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA-EPP

Item 1 - 3105 M2, Fornecimento de forro de PVC, incluindo serviço de instalação. Constituintes: Perfis de PVC rígido para forros, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características: - Cor: Branca; Superfície: Frisada; Largura: 200mm; - Espessura: 7 a 8mm; - Índice de propagação de chama: IP = 25, Classe IIA (NBR9442), de acordo com IT - 10 CBPMESP; - Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações:- Marca ou identificação do fabricante;- NBR 14285; e - Data de fabricação (mês e ano); Estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas: -Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm; -Estrutura secundária (amarração): = 120 cm; - Pendurais rígidos: = 120 cm., valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 119.542,50 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 03 de novembro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9767/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 151/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em radiologia com raios-x odontológico panorâmico de face para os pacientes atendidos no Centro Itatibense de Serviços Odontológicos.

DESPACHO
Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.
Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 06 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2014
PREGÃO 104/2014
Processo: 7990/2014

Aos 21 dias do mês de outubro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 104 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/10/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de seringas.
FORNECEDOR: 007373 CBS-MED.CIENT.COM.E REPRES.LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRE DE LEAO 107
BAIRRO: MOOCA **CIDADE:** SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 03101-010
TELEFONE: (11)3347-2700
FAX: (11) 4081-8686
CPF/CNPJ: 48.791.685/0001-68
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.05.0380.5	UN	ULTRA FINE	150000	R\$ 1,05	R\$ 157.500,00
SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM Seringa de 50UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades), agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Embalada em pacotes com 10 unidades, caixas com 100 unidades.						
2	1.06.14.0304.9	UN	ULTRA FINE	450000	R\$ 0,33	R\$ 148.500,00
SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa de 100UI, descartável para insulina graduada em unidades (2 e 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 (cem) unidades de insulina. Embaladas em pacote com 10 unidades, caixas com 100 unidades.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 104 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 104 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e

adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CBS - MED. CIENT. COM. E REPRESENT. LTDA

Dário dos Santos
RG. 22.250.964-8
CPF 163.687.288-33

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2014 PREGÃO 104/2014 Processo: 7990/2014

Aos 03 dias do mês de novembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 104 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0202.6	UN	ROCHE DIAGNÓSTICA	380000	R\$ 0,32	R\$ 121.600,00
FITAS COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERA ESTAR ENTRE 20 E 600mg/dl, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 mg/dl E SUPERIORES A 600mg/dl. Caixa com 50 unidades						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 104 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 104 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

abaixo, homologada em 09/10/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fitas.

FORNECEDOR: 015147 FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VP - 3D QD 08-B MODULOS 09/21 S/N
BAIRRO: DAIA
CIDADE: ANAPOLIS
ESTADO: GO **CEP:** 75132-085
TELEFONE: (62) 3333-3500
FAX: 11 2185-3500
CPF/CNPJ: 02.060.549/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Abner Marcelo Sarneiro Corrêa
RG. 32.483.823
CPF 292.267.338-30

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2014 PREGÃO 104/2014 Processo: 7990/2014

Aos 23 dias do mês de outubro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 104 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/10/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lancetas.

FORNECEDOR: 019266 ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CINCO 1251
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO CLARO
ESTADO: SP **CEP:** 13500-180
TELEFONE: 0019-3534-5162
FAX: 19 3524-8537
CPF/CNPJ: 57.365.116/0001-41
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Silvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.14.0210.7	UN	G-TECH	390000	R\$ 0,04	R\$ 15.600,00

LANCETAS - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO 104/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 104/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e

contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP
Lucas Delphim Guerra da Silva
RG. 43.850.209
CPF 363.022.908-56

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELÓISA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

DECRETOS

DECRETO Nº 6.554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.907.264,38 (um milhão novecentos e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 02

06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.241.0014.2.063 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 11.914,77 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 27.514,84 (vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
08.244.0014.2.012 - Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 11.914,77 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 - Secretaria de Cultura e

Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a Suplementar = R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 03

Valor a Suplementar = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.04 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 - FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
= **R\$ 1.907.264,38 (um milhão nove-**
centos e sete mil duzentos e sessenta
e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários
à execução deste decreto correrão
por conta do superávit financeiro
apurado no balanço patrimonial de
2013, superávit financeiro decor-
rente da anulação de empenhos de
2012 e 2013, do excesso de
arrecadação a verificar no presente
exercício e da anulação das dota-
ções orçamentárias consignadas no
orçamento vigente sob as seguintes
rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 05

3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.090 – Manutenção do
Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.32.00 – Material de
Distribuição Gratuita
08.241.0014.2.063 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho
e Renda/ Fundo Municipal de
Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a Anular = R\$ 300,00 (trezentos
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da
Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 238.410,00
(duzentos e trinta e oito mil e
quatrocentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e

Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 5.800,00 (cinco
mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 10,00 (dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.051 – Festejos Come-
morativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 3.900,00 (três mil
e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 06

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra
23.695.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum
mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do
Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Anular = R\$ 36.600,00 (trinta
e seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de
Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por
Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 551.000,00
(quinhentos e cinquenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e
Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de
Aposentadorias do Executivo
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.083 – Manutenção da
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento
Valor a Anular = R\$ 140.000,00 (cento
e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 6.554/14)
fls. 07

10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
R\$ 1.837.520,00 (um milhão
oitocentos e trinta e sete mil e
quinhentos e vinte reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECOR-
RENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS
DE 2012 E 2013 = R\$ 29.000,00 (vinte
e nove mil reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013
= R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO
= R\$ 35.744,38 (trinta e cinco mil
setecentos e quarenta e quatro reais
e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de outubro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.555, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar, na
forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo e com
fundamento no inciso III do artigo 4º,
bem como no §1º do mesmo artigo,
da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de
dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito
adicional suplementar no valor de
R\$ 1.155.136,00 (um milhão cento e
cinquenta e cinco mil e cento e trin-
ta e seis reais), mediante suplemen-
tação das dotações orçamentárias
consignadas no orçamento vigente
sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
de Assistência Social/ Assistência
Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho e
Renda/ Fundo Municipal de Assistência
Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00
(hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014 – Despesas com
Seguro Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 384.628,00
(trezentos e oitenta e quatro mil e
seiscentos e vinte e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 02

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de
Precatórios Judiciais
Valor a Suplementar = R\$ 2.400,00

(dois mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e
Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do
Programa Saúde da Família e
Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência
Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência
Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 10.600,00
(dez mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Assistência
Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 4.825,00
(quatro mil e oitocentos e vinte e
cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 03

10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Suplementar = R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de
Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 2.100,00
(dois mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
Profilático e Terapêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.0007.2.072 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Suporte Profilático e
Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 130,00
(cento e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.303.0007.2.072 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Suporte Profilático e
Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 10.050,00
(dez mil e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios
Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto
Mais Médicos
Valor a Suplementar = R\$ 12.403,00
(doze mil e quatrocentos e três reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
= R\$ 1.155.136,00 (hum milhão, cento
e cinquenta e cinco mil e cento e
trinta e seis reais)

Art. 2º. Os recursos necessários
à execução deste decreto correrão
por conta do superávit financeiro
apurado no balanço patrimonial de
2013, do excesso de arrecadação
a verificar no presente exercício e
da anulação das dotações
orçamentárias consignadas no
orçamento vigente sob as seguintes
rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.090 – Manutenção do
Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro
mil reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
04.122.0004.2.090 – Manutenção do
Gabinete do Prefeito
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 990,00
(novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças
de Policiamento
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios
Financeiros a Pessoa Física
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças
de Policiamento
Valor a Anular = R\$ 990,00 (novecentos
e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
06.182.0005.2.074 – Manutenção do
Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 2.900,00 (dois mil
e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 05

02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho
e Renda
Valor a Anular = R\$ 3.800,00 (três mil
e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
08.244.0014.1.008 – Construção/
Ampliação/ Reforma de Próprios
Municipais
Valor a Anular = R\$ 990,00
(novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos
Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos
Institucionais
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
04.122.0004.2.087 – Manutenção da
Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Anular = R\$ 3.100,00 (três mil
e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos
Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos
Institucionais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 4.800,00 (quatro
mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra
13.392.0011.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
4.4.50.42.00 – Auxílios
13.392.0011.2.019 – Auxílios a
Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 1.990,00 (hum
mil e novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.048 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/
Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 3.900,00 (três mil
e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Biblioteca
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.048 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/
Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Biblioteca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
13.392.0011.1.020 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Biblioteca Municipal e
Espaços de Leitura
Valor a Anular = R\$ 2.700,00 (dois mil
e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.32.00 – Material de
Distribuição Gratuita
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 999,00
(novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 999,00 (nove-
centos e noventa e nove reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatro-
centos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0012.2.051 – Festejos Come-
morativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
23.695.0012.1.024 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Centros, Espaços
e Pontos Turísticos
Valor a Anular = R\$ 2.280,00 (dois mil
e duzentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/
Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.1.022 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis Destinados
a Centros Esportivos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/
Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do
Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/
Merenda Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
08.243.0008.2.041 – Manutenção do
Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 5.100,00 (cinco
mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/
Ensino Médio/ Profissionalizante/
Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a
Estudantes
12.363.0008.2.043 – Despesas com
Transporte de Alunos
Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/
Ensino Médio/ Profissionalizante/
Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a
Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com
Transporte de Alunos
Valor a Anular = R\$ 3.900,00 (três mil
e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.1.007 – Pagamento de
Precatórios Judiciais/ Ações
Desapropriatórias
Valor a Anular = R\$ 2.400,00 (dois mil
e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.70.41.00 – Contribuições
18.541.0009.2.085 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil
e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0009.2.088 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura
Valor a Anular = R\$ 3.350,00 (três mil
e trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
17.512.0009.2.084 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura/ Saneamento
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro
mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três mil
e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0009.2.088 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 9.150,00 (nove
mil e cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio

Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
20.601.0009.2.086 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura/ Agricultura
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio
Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
18.541.0009.2.085 – Manutenção da
Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 9.900,00 (nove
mil e novecentos reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 10

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
15.452.0003.2.018 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 2.990,00 (dois mil
e novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
26.782.0003.1.013 – Construção/
Ampliação/ Reforma e
Melhoramento de Estradas Vicinais
Valor a Anular = R\$ 7.200,00 (sete mil
e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.13.00 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
04.122.0003.2.083 – Manutenção da
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento
Valor a Anular = R\$ 3.300,00 (três mil
e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 32.000,00 (trinta
e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 11

10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 53.000,00
(cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 17.000,00
(dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção
Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção
Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Assistência Hospitalar e
Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 3.600,00 (três mil
e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de
Serviços de Saúde
Valor a Anular = R\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância
Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove
mil reais)

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 12

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.304.0007.2.029 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 7.100,00 (sete mil
e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
Profilático e Terapêutico
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
10.303.0007.2.072 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Suporte
Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R\$ 180,00 (cento e
oitenta reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
R\$ 1.047.908,00 (um milhão e
quarenta e sete mil e novecentos e
oito reais).**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 106.228,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte e oito reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 31 de outubro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.555/14)
fls. 13

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.558, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no inciso II do Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.410, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições emergentes do Decreto nº 6.410, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a alteração de zoneamento das áreas que especifica;

Considerando os compromissos expressamente assumidos pelos proprietários dessas áreas, através dos autos do processo administrativo nº 2013.0000.01431;

Considerando a manifestação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de dezembro de 2014, o cumprimento da obrigação assumida no inciso II do Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.410, de 11 de dezembro de 2013, em conformidade com as condições constantes naquele e neste decreto.

Art. 2º. O montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) previsto no inciso II do Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.410, de 11 de dezembro de 2013, deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE.

(Decreto nº 6.558/14)
fls. 02

Art. 3º. Ficam ratificadas, a exceção do prazo para execução das obras públicas e o montante respectivo, que deverá ser devidamente corrigido, todas as disposições constantes do Decreto nº 6.410/13 e seu Anexo Único.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.558/14)
fls. 03

ANEXO ÚNICO

ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE CONSTITUI O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, comparece nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, **VEKRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 66, Sala 9, Centro, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus únicos sócios, **JOSÉ MILTON MAGRI LAUGENIO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.553.351 SSP/SP e do CPF nº 460.312.278-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Porchat, nº 20, Vila Bastos, Santo André, São Paulo; e, **HERMÓGENES VALTER PINTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.296.620 SSP/SP e do CPF nº 269.334.548-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Alberto Benedetti, 365, Apto. 112, Vila Santa Tereza, Santo André, São Paulo, para, mediante o presente aditamento, RATIFICAR todas as obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.410, de 11

de dezembro de 2013, dentro do novo prazo e condições especificados no presente decreto.

Itatiba, 05 de novembro de 2014

Proprietária:

- José Milton Magri Laugenio
- Hermógenes Valter Pinto
VEKRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Testemunhas:

- Catarina Carra Porto Silveira
- Roberto Franco de Camargo Junior

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **12/11/2014** às **14:00hs**, para apresentação de documentos:

Enfermeiro

21º Lidia do Nascimento Lorenti (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

Itatiba, 11 de Novembro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

FINANÇAS

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Outubro/2014

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/10/2014	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	45.296,60	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	11.000,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	2.200,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	104.605,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	101.400,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	24.915,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	684.179,31	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.657,17	Banco do Brasil S/A
02/10/2014	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19	Banco do Brasil S/A
03/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	171.200,00	Banco do Brasil S/A
03/10/2014	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	12.500,00	Banco do Brasil S/A
03/10/2014	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	177.110,00	Banco do Brasil S/A
06/10/2014	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	7.794,00	Banco do Brasil S/A
09/10/2014	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
09/10/2014	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	147.650,00	Banco do Brasil S/A
10/10/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.283.948,76	Banco do Brasil S/A
10/10/2014	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	79.890,50	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	657.929,42	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	4.552,33	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
13/10/2014	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
14/10/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	3.870,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2014	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
15/10/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	6.300,00	Banco do Brasil S/A
16/10/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	5.590,99	Banco do Brasil S/A
16/10/2014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	24.000,00	Banco do Brasil S/A
20/10/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	333.914,13	Banco do Brasil S/A
20/10/2014	FNDE- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	511.053,30	Banco do Brasil S/A
21/10/2014	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	12.529,51	Banco do Brasil S/A
27/10/2014	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	45.280,28	Banco do Brasil S/A
30/10/2014	COTA-PARTE DO F.P.M.	598.240,32	Banco do Brasil S/A
30/10/2014	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	455,08	Banco do Brasil S/A



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/10/2014 a 31/10/2014

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.006.420,94
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	461.309,46
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	377.638,06
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	25.952,84
I.T.B.I.	1.049.492,78
I.S.S.Q.N.	1.939.758,49
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.063,29
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	8.190,61
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	3.849,55
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	17.333,46
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	286,56
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	135,53
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	41.994,35
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	2.487,76
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.655,68
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	261.779,54
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.216.103,21
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	92.875,09
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	90.576,88
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	945.263,52
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	642.474,92
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	35.890,99
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	684.179,31
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	184.904,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.657,17
FNDE- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	511.053,30
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	29.895,19
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	5.292.018,98
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	710.809,32
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	48.757,93
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	18.158,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.138.601,27
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	12.870,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	66.120,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.858,61
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO	332,31
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	29.762,62
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	2.628,30
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	28.848,54
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.504,26
MULTAS E JUROS DE MORA OUT CONTRIB- CIPE	793,54
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	71.812,32
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	20.446,75
MULT/JUR M. DIV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41,45
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	12.097,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	121.258,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	59.384,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA	5,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	18.677,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	147.650,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	41.323,70

Jefferson Cirne da Costa
Secretário Municipal de Finanças

Carlos Adriano Frare
CRC 1SP166065

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **86ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **12** (doze), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 112/2013**, do Vereador **Décio da Farmácia**, que "Dá denominação de 'Amadeu Bassi' à Ponte localizada no Jardim Palladino";

2 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 133/2013**, do Vereador-Presidente **Vitório Bando**, que "Dá denominação de 'Carmelina Bernardo Trêvine' à rua 11 do Loteamento 'Recanto dos Passáros'";

3 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 138/2013**, dos Vereadores **Oscar Hasegawa** e **Vitório Bando**, que "Autoriza o uso de transporte coletivo municipal, sem pagamento de tarifa, por policiais civis, militares, guardas e bombeiros municipais, na forma que especifica";

4 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 08/2014**, do Vereador **Ademir Ricardo**, que "Cria no município a 'Papelaria do Povo', destinada a fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo para população de baixa renda";

5 – 1ª discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 52/2014**, do Vereador **Washington Bortolossi**, que "Dispõe sobre a necessidade de divulgação do valor gasto em materiais oficiais impressos pela Administração Municipal";

6 – 1ª discussão à **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 56/2014**, dos Vereadores **Vitório Bando**, **Dr. Marco Camargo**, **Sidney Ferreira**, **Celso Padeiro**, **Ronaldo Herculano**, **Flávio Monte** e **Washington Bortolossi**, que "Altera o 'caput' do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Itatiba";

7 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 74/2014**, do Vereador **Valdir Franciscon**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores frutíferas nas calçadas lindeiras, passagens, vias internas e área de lazer reservada em projeto, dentro de loteamento fechado, em

aprovação, no âmbito do município de Itatiba, na forma que especifica";

8 – 1ª discussão ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 118/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de **"Praça Hyppolito Franco de Camargo - Polico Matheus"** à praça localizada no final da rua Benedito Fumachi, com entrada para o Condomínio Santa Rosa";

9 – 1ª discussão ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 124/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de **"Praça Almira de Oliveira Franco de Camargo - Dona Mira"** à praça localizada no encontro das avenidas Luis Latorre e Rosa Scavone, Reserva de Santa Rosa";

10 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 127/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Praça Francisco Candido do Carmo' à praça localizada na avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, Jd. Santa Filomena.";

11 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 128/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'praça Luzia Bove Novelli' à praça localizada na avenida Guerino Grisotti, Bairro do Engenho";

12 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 129/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Praça Enedina Cleme da Silva' à praça localizada no entroncamento da avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho com a rua Otília Tafner Karan, Jd. Santa Filomena";

13 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 130/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Praça Maria das Dores dos Santos' à praça localizada na avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, defronte ao posto de combustível, Jd. Santa Filomena";

14 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 131/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Praça Aristides Soares' à praça localizada na Avenida da Saudade, de frente a esquina do Cemitério Municipal";

15 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 132/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Praça Jair José Battistella' à praça localizada na avenida Antônio Nardi, na rotatória em frente a rua Antonio Ceolim, Bairro San Francisco";

16 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 133/2014**, do Vereador **Tutomu Sassaka**, que "Dá a denominação de 'Antônio André Andreatta' à Unidade Municipal de atendimento da saúde Pública localizada no final da Av. Luis Jarussi com a Rua José Pretti, entre os Bairros Novo Horizonte e Núcleo Residencial João Corradini";

17 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 135/2014**, do Vereador **Celso Padeiro**, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

18 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 136/2014**, do Vereador **Celso Padeiro**, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

19 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 137/2014**, do Vereador **Décio da Farmácia**, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

20 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 138/2014**, do Vereador **Celso Padeiro**, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

21 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 139/2014**, do Vereador **Celso Padeiro**, que "Dispõe sobre a denominação de via pública";

22 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 140/2014**, do Vereador-Presidente **Vitório Bando**, que "Dá a denominação de 'José Maurício de Brito' à academia ao ar livre na praça José Bonifácio (Jardim da Cadeia)";

23 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 147/2014**, do Vereador **Ailton Fumachi**, que "Dispõe sobre a denominação de praça pública";

24 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 151/2014**, do **Prefeito Municipal**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer combustível para órgãos públicos e entidades assistenciais, durante o exercício de 2015, na forma e condições que especifica";

25 – 1ª discussão ao **Projeto de Lei nº 152/2014**, do **Prefeito Municipal**, que "Dispõe sobre a regulamentação para realização de feiras de venda de produtos e mercadorias a varejo, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 10 de novembro de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

Relação de Requerimentos aprovados durante a 85ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 05/11/2014.

NÚMERO: 707/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NÚMERO: 708/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO DO ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PLEITEAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA REGIÃO DO BAIRRO DOS PIRES.

NÚMERO: 721/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO DA CDHU, NA FORMA DE ESPECIFICA.

NÚMERO: 725/2014

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO
ASSUNTO: SOLICITA A LITUCERA SERVIÇOS LTDA QUE REALIZE LIMPEZA E VARRIÇÃO NOS PONTOS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NAS REGIÕES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JOÃO CORRADINE, NÚCLEO RESIDENCIAL NOSSO TETO E LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO: 726/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A JUNTA

ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI).

NÚMERO: 727/2014

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NÚMERO: 730/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ACERCA DAS MEDIDAS QUE VEM SENDO ADOTADAS DE MODO A PROVIDENCIAR MELHORIAS NO TRÂNSITO NA VILA MUTTON, CONFORME ESPECIFICA.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO: 731/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A INTERVENÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL QUANTO A POSSIBILIDADE DE RETORNO DA "CENTRAL DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS 190" DA POLÍCIA MILITAR AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 732/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO (PR) SOBRE EMENDA PARLAMENTAR PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA "ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE ITATIBA".

NÚMERO: 734/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR EM ITATIBA INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS POLICIAIS DIURNAS E NOTURNAS NOS SEGUINTES BAIRROS DO MUNICÍPIO.

NÚMERO: 735/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA A SABESP PROVIDÊNCIAS QUANTO AO VAZAMENTO NA REDE DE ESGOTO ENTRE AS RUAS VICTOR SELEGA E LUIZ CASCALDI, VILA BELA VISTA.

NÚMERO: 737/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A TCI - TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA, ESTUDOS PARA ALTERAR ITINERÁRIO DA LINHA DO REAL PARQUE DOM PEDRO I, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 738/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A POSSÍVEL PROIBIÇÃO PARA QUE AGENTES DE SAÚDE NÃO PARTICIPEM DE REUNIÕES NOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 740/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. SEBASTIÃO VENDRAMINI, SOBRE A POSSÍVEL PROIBIÇÃO PARA QUE AGENTES DE SAÚDE NÃO PARTICIPEM DE REUNIÕES NOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 742/2014

AUTOR: RUI FERNANDO FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE ITATIBA, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, O ENVIO A ESTA CÂMARA DE CÓPIA INTEGRAL DO INQUÉRITO CIVIL 28/2010, QUE INVESTIGA A IMPLANTAÇÃO DE VIA PERIMETRAL EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO: 743/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO A PROGRAMAÇÃO DA LIMPEZA DO LAGO ARTIFICIAL SITUADO NA PRAÇA EM FRENTE AO "CLUBE ROSITA", CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 744/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS QUE ESPECÍFICA E PEDE PROVIDÊNCIAS.

NÚMERO: 745/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: ESTABELECE O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DE "DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NÚMERO: 746/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: REITERA PEDIDO DE INFORMAÇÕES

AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUANTO À POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO "ENGENHO D'ÁGUA".

NÚMERO: 747/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO PELO EXECUTIVO DE UM PROGRAMA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO: 748/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A INTERCESSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, OBJETIVANDO ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO À LOMBADAS INSTALADAS DURANTE OS ANOS DE 2011, 2012 E 2013.

NÚMERO: 749/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A LIMPEZA DE "TERRENOS BALDIOS" NO MUNICÍPIO.

NÚMERO: 750/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NOS MOLDES DA LEI Nº 4.663/2014, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 751/2014

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA À CPFL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE NA RUA OCTAVIANO PELIZZER.

NÚMERO: 752/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NO BAIRRO JARDIM DO LESTE.

NÚMERO: 753/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA AO EXMO PREFEITO DESIGNAR À TCI - TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA, ESTUDOS E VIABILIDADE PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL DE PONTO DE ÔNIBUS NA RODOVIA ALKINDAR MONTEIRO JUNQUEIRA, NO TREVO DE ACESSO AO CONDOMÍNIO QUINTA DA BARONEZA

NÚMERO: 754/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, QUANTO À PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS, EM LOCAL QUE ESPECÍFICA.

NÚMERO: 755/2014

AUTOR: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
ASSUNTO: REITERA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PODER EXECUTIVO SOBRE RECURSOS DA UNIÃO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE LEITE PARA OS FILHOS DE MÃES PORTADORAS DE HIV, CONFORME DETERMINA A PORTARIA Nº 1.071/03, DO GOVERNO FEDERAL.

NÚMERO: 757/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NOS BAIRROS JARDIM SANTA PHILOMENA E NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO.

NÚMERO: 758/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA DA POLÍCIA MILITAR NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO E ITATIBA PARK.

NÚMERO: 759/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NA VILA BELA VISTA E ALTO DE FÁTIMA.

NÚMERO: 760/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA À TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA - TCI, ESTUDOS PARA INCLUSÃO DE HORÁRIOS DE LINHAS DE ÔNIBUS PARA ATENDER AO BAIRRO TERRA NOVA, CONFORME ESPECÍFICA.

Relação de Indicações aprovadas durante a 85ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 05/11/2014

NÚMERO: 2377/2014

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO
ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA FABIO ZUIANI NO JARDIM GALETTO.

NÚMERO: 2378/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: INDICA A NECESSIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL SITUADO NA PRAÇA EM FRENTE AO "CLUBE ROSITA", CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2379/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DO NOME DA RUA PASCHOAL SALVIA, BAIRRO ALTO DE FÁTIMA.

NÚMERO: 2380/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL DO PARQUE LUIS LATTORE, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2381/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: INDICA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DENOMINADAS "CASA A CASA" E "BUSCA ATIVA" DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, NO BAIRRO RECANTO DO PARQUE, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2382/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA MAIOR FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO NA AV. GUERINO GRISOTTI, REGIÃO DO PARQUE LUIZ LATORRE.

NÚMERO: 2383/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DAS LOMBADAS E/OU FAIXAS DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2384/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A RETIRADA DE ÁRVORE SECA EXISTENTE NA RUA JORGE JOSÉ, EM LOCAL QUE ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2385/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO NA EXTENSÃO DAS RUAS JOSÉ MARCIANO FILHO E JOSÉ GONÇALVES MACHADO, BAIRRO CORINTINHA.

NÚMERO: 2386/2014

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A APLICAÇÃO DE MAIOR RIGOR NA FISCALIZAÇÃO NO TOCANTE À LIMPEZA DE TERRENOS, MAIS ESPECIFICAMENTE NAQUELE EXISTENTE NA RUA JOSÉ TESCAROLLO, LOTEAMENTO TESCAROLLO, EM LOCAL QUE ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2387/2014

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA DORIVAL

MANTOVANI, NO BAIRRO NOVA ITATIBA.

NÚMERO: 2388/2014

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NAS CALÇADAS DAS AVENIDAS PREFEITO JOSÉ M. DE CAMARGO E ALBERTO PALLADINO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2389/2014

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA PASSARELA HAZUMI BANDO, SOBRE A AV. LUCIANO CONSOLINE, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2390/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE LOMBADAS NAS AVENIDAS DA SAUDADE, NA VILA SANTA TERESINHA E AVENIDA BRASÍLIA, NO JARDIM IPE.

NÚMERO: 2391/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: PEDIDO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DEFRENTE A CLÍNICA EXISTENTE NA RUA JOÃO BUENO DE AGUIAR Nº 60.

NÚMERO: 2392/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR COMERCIAL NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2393/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA AO SETOR COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO QUE EFETUE A LIMPEZA DO TETO DA ENTRADA ESCOLA EMEB CEL. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA - "CHICO PEROBA" QUE POSSUE COBERTURA EM POLICARBONATO NAS SUAS ESCADAS, QUE DEVERA SER FEITO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

NÚMERO: 2394/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE SOLO NA RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES.

NÚMERO: 2395/2014

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA NA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO E DO MURO DA ESCOLA EMEB CORONEL JULIO CESAR.

NÚMERO: 2396/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LOMBADA NA RUA ORLANDO MONACO FILHO COM A RUA URBANO BEZANA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2397/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: INDICO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO NA HOTA COMUNITÁRIA DO BAIRRO PORTO SEGURO.

NÚMERO: 2398/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: REITERA SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, PARQUINHO PARA CRIANÇAS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO CHAVINI E CASTRO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2399/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO MORADA DOS PASSAROS, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2400/2014

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: REITERO SOLICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSI".

NÚMERO: 2401/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL NO JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO: 2402/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NO BAIRRO JARDIM DAS PAINEIRAS, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2403/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA ESPECIFICAMENTE PARA O PÚBLICO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2404/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA NOVAMENTE A COLOCAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA BRASÍLIA SENTIDO IGREJA DE FÁTIMA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2405/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2406/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM HARMONIA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2407/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA DA PREFEITURA PROVIDÊNCIAS NAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO TERRAS DE SAN MARCO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2408/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA LIMPEZA DOS TERRENOS NO BAIRRO TERRA NOVA, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2409/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA LIMPEZA DOS TERRENOS DO BAIRRO PORTO SEGURO, MAIS ESPECIFICAMENTE PRÓXIMOS A AVENIDA URBANO BEZANA, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2410/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA O AUMENTO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO ERASMO CRISPIM, N.R. AFONSO ZUPARDO, JARDIM SANTA PHILOMENA, JARDIM NAÇÕES E VILA BRASILEIRA, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2411/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO BAIRRO MOENDÁ I E II CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2412/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2413/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA DA PREFEITURA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA (RUAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS) NO BAIRRO TERRAS DE SAN MARCO.

NÚMERO: 2414/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA, MUROS E CALÇADAS EM TERRENOS LOCALIZADOS NO JARDIM VITÓRIA, COMO ESPECÍFICA.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO: 2415/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA NO LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2416/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS NO BAIRRO TERRA NOVA, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2417/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA NAS CALÇADAS DO BAIRRO ERASMO CRISPIM, COMO ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2418/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE REBAIXAMENTO DE GUIA NA RUA DIDACO BERTONI, ALTURA DO Nº 95, VILA BELA VISTA, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2419/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE PODA DE ÁRVORE NA RUA AURORA FERNANDES ZANUTTO, NA ALTURA DO Nº 23, JD. MÉXICO.

NÚMERO: 2420/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE NOTIFIQUE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL NA RUA EUGÊNIO ULHANO, CONFORME ESPECÍFICA.

NÚMERO: 2421/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A LIMPEZA DA ÁREA VERDE SITUADA NA RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, ALTURA DO Nº 271, NO JD. VIRGÍNIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE CALÇADA NO LOCAL.

NÚMERO: 2422/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO NA RUA EMILIO JAFET FILHO, ALTURA DO NÚMERO 340, NO NR. ERASMO CRISPIM.

NÚMERO: 2423/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE ESTUDOS PARA EXECUÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA NAIR GODOY GOMES ARANHA, NA ALTURA DO Nº 525, BAIRRO TERRA NOVA.

NÚMERO: 2424/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO

ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NA AVENIDA MARIA EMÍLIA F. P. SIQUEIRA, NO BAIRRO TERRA NOVA.

NÚMERO: 2425/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A LIMPEZA DE TERRENO NA AVENIDA BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO, NA ESQUINA COM A AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO DAS BROTAS.

NÚMERO: 2426/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A TROCA DE LÂMPADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO, NO BAIRRO DAS BROTAS.

NÚMERO: 2427/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE REALIZE A PODA DE ÁRVORE NA RUA GIÁCOMO SACARDI, NA ALTURA DO Nº 170, VILA BELA VISTA.

NÚMERO: 2428/2014

AUTOR: VITÓRIO MASSARU BANDO
ASSUNTO: SOLICITANDO MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE, CONFORME ESPECÍFICA.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Cobrador

Acima de 30 anos, com moto

Masculino, com habilitação a partir de B

Costureira

Feminino, para período manhã, costurar com reta, overloque e serviços gerais em confecção

Promotor de Repositor

Ambos os sexos, por 24 dias, das 8,00 as 14,00 ou 14,00 as 20 horas

Cozinheiro

Ambos os sexos, para restaurante, de 2ª a sábado

Supervisor de Atendimento ao cliente

Ambos os sexos, coordenar equipe, controle de produtividade

Demonstrador

Feminino, de 35 a 55 anos, por 14 dias das 12h as 21 h

Torneiro Mecânico

Masculino, com conhecimento em torno e fresa

Empregada Domestica

Feminino, para Jardim das Laranjeiras

Trabalhador Rural

Para casal com até um filho (acima de 7 anos) para morar

Jardineiro

Masculino, para industria

Tratador de Cavalo

Masculino, com 1 folga semanal

Manobrista / Garagista

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 12 de novembro de 2014, quarta-feira, às 8h15, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco - 677.

A ÁGUA É TÃO PRECIOSA QUE NÃO PODE SER DESPERDIÇADA EM NENHUMA ÉPOCA DO ANO. MUITO MENOS AGORA.



Colabore e juntos vamos evitar o desperdício.

Feche bem as torneiras | Durante o banho, ensaboe-se com a torneira fechada
Utilize um copo com água para escovar os dentes | Não lave a louça com a torneira aberta o tempo todo | Deixe acumular roupa para lavar sempre com a máquina cheia.

Quem usa a água com consciência já está economizando.



acessasp
Centro

O ACESSA SP estará fechado de 5 a 12 de novembro

Todos os computadores desta unidade estão sendo substituídos por novos equipamentos mais modernos e adaptados para pessoas com deficiências.

Dia 13 de novembro venha utilizar a internet com micros novinhos!



Prefeitura de Itatiba